

# INSTRUÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 232 DE 01 DE MARÇO DE 2002

**Orienta procedimentos e esclarecimentos sobre a concessão de recompensas na PMMG.**

**O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, com base no art. 5º, inciso I, do R-103 e a necessidade de padronizar os procedimentos dos Comandantes, Diretores e Chefes, nos diversos níveis, quando da concessão de recompensas, exara a presente instrução, considerando que:

- a recompensa, dentre outros fatores, é um dos aspectos que mais influenciam na promoção e no moral de Tropa, merecendo um tratamento criterioso por parte de quem concede.
- o reconhecimento pelo trabalho desempenhado e o incentivo à Tropa é uma busca constante de todo Comandante e Chefe nos diversos níveis, tendo nas recompensas um instrumento de ação que possibilita premiar e destacar os bons profissionais.
- o mau uso deste instrumento, além de minar o moral da Tropa, concorre para eclosão de injustiças no processo de promoção.
- A necessidade de elaborar critérios básicos para se conceder as referidas recompensas no âmbito da Instituição.

## **1. REQUISITOS DA RECOMPENSA**

### **1.1 Proporcionalidade**

As recompensas são graduadas, segundo os regulamentos de promoções, em valores que variam de acordo com a autoridade que a concede e o tipo da recompensa.

A autoridade que conceder uma recompensa deve observar a proporcionalidade entre o fato merecedor e a recompensa propriamente dita.

O registro positivo de uma ação desempenhada por um militar é o primeiro instrumento que os Comandantes, Diretores e Chefes devem utilizar, pois nestes registros é que a autoridade se fundamentará na emissão do conceito do militar.

Caso o fato ocorrido mereça um destaque maior, deve-se verificar o alcance da ação para se definir a concessão de uma Nota Meritória ou de um Elogio, bem como atentar para a autoridade que concederá a recompensa.

Um fato de menor relevância não pode ser colocado no mesmo nível de um fato relevante, sob pena de se igualar fatos e pessoas desiguais. Por outro

lado, um fato de extrema relevância e destaque, que extrapole o âmbito da Unidade, deve ser levado ao conhecimento da autoridade superior (Chefe do EMPM ou CG), para que a recompensa seja avaliada e, por conseguinte, devidamente destacada.

## 1.2 Individualidade

Além de premiar, destacar e reconhecer o trabalho exercido pelo militar que as recebe, as recompensas influenciam diretamente, quando da promoção dos militares, na formação do conceito e na pontuação da ficha.

Contudo deve-se observar, no momento da concessão de uma recompensa, a participação de cada militar no contexto da ação, operação ou fato.

Deve-se graduar a recompensa de acordo com a participação de cada militar. Quando o sucesso de uma ação ou o desempenho de um serviço for comum a mais de um funcionário é possível recompensar todos com a mesma concessão, porém todos os Comandantes, nos diversos níveis, devem atentar para não colocar no mesmo nível pessoas que mereçam recompensas distintas.

Uma bucha de maconha encontrada no interior de um veículo pode ou não ser motivo de elogio. Observe os exemplos abaixo:

“Durante a realização de uma operação de blitz, a Guarnição TM 3111, Comandada pelo Sgt Tupi apreendeu 500 gramas de maconha, que estava escondida no porta luvas do veículo. A Guarnição recebeu uma Nota Meritória”

“Durante a realização de uma operação de blitz a Guarnição TM 3111, Comandada pelo Sgt Tupi pararam um veículo para vistoria. Durante a vistoria o Cb PM Toledo, desconfiou que no interior do veículo havia drogas. Utilizando-se de tirocínio e perseverança na busca, localizou 500 gramas de maconha que estava escondida em um fundo falso entre a lataria e o tanque de combustível do veículo. A Guarnição recebeu um elogio individual”.

No primeiro caso não houve qualquer atitude, por parte da Guarnição, que fosse merecedora de recompensa. A Guarnição simplesmente cumpriu a ordem de executar uma operação e, durante o cumprimento da missão, localizou a droga no interior do veículo. Caso não a localizasse, com certeza, estaria trabalhando mal na realização da vistoria no interior do veículo.

No segundo caso, observa-se que a ação isolada do Cb PM Toledo culminou na localização e apreensão da droga. Nesta situação verifica-se que o militar se destacou dos demais na busca e localização da droga. Porém não é justo que a recompensa seja recebida por toda a Guarnição, já que a ação foi

isolada. Neste caso, o correto seria apenas o Cb PM Toledo receber a recompensa. Ressalta-se que um elogio individual para esta ação é graduar uma recompensa além do que merece a ação, uma vez que o elogio individual é uma das maiores recompensas que o militar pode receber.

### 1.3 Oportunidade

A recompensa, quando concedida no momento certo, é um mecanismo inigualável para se conseguir a motivação, satisfação e elevação no moral da Tropa.

Quando um funcionário trabalha bem e alcança o pleno sucesso na missão ou atividade, ele espera ser reconhecido pela chefia. É importante que a concessão da recompensa seja próxima do dia do fato que a motivou.

Passado muito tempo da ocorrência, a recompensa não deve ser concedida, pois perde o vínculo com a relevância do fato, não produzindo os efeitos esperados com a publicação.

### 1.4 Merecimento

A concessão de uma recompensa deve ser precedida de uma análise acurada da situação e demais circunstâncias que influenciaram a ação ou atividade desempenhada.

A banalização da recompensa é perniciosa para o moral da Tropa e desmotivante para o funcionário que se destaca em suas atividades.

Deve-se premiar, reconhecer e recompensar somente os militares que realmente forem merecedores.

O cumprimento do dever faz parte da ética policial militar.

As recompensas coletivas devem ser evitadas e, caso sejam oportunas, deve-se observar o alcance da recompensa e os militares envolvidos, de forma que não se conceda recompensa a quem não fez jus.

Assim sendo, não se deve premiar um militar simplesmente por que ele foi movimentado ou deixou uma função, deve-se avaliar se a função foi bem desempenhada. Um elogio a toda a Tropa, por ocasião do aniversário da Unidade, certamente contemplará militares que não são merecedores de tal recompensa. Deve-se recompensar apenas os militares que se destacaram.

### 1.5 Justiça

Englobando todos os requisitos anteriores, a justiça deve permear toda recompensa concedida.

Extraído de Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda, 1986, “**justiça** – a virtude de dar a cada um aquilo que é seu; a faculdade de julgar segundo o direito e melhor consciência”.

Os comandantes, nos diversos níveis, devem manter um acompanhamento permanente dos seus comandados para que no ato da concessão de uma recompensa todos os requisitos sejam analisados com bastante critério, de forma a propiciar o alcance da justiça nestes atos.

## **2. TIPOS DE RECOMPENSAS**

Além da dispensa parcial e total do serviço, do cancelamento de punições e outras, previstas em normas especiais, a PMMG possui recompensas que devem ser analisadas observando-se os requisitos descritos anteriormente.

### **2.1 Condecoração**

É o reconhecimento pelo trabalho executado por um servidor, observadas as peculiaridades e as características de cada comenda. Este reconhecimento é materializado através de uma medalha que destaca o militar que a possui.

Cada comenda possui legislação própria que define os critérios e condições de recebimento. Além destes critérios, devem ser observados os seguintes aspectos, quando da indicação do militar:

#### **2.1.1 Medalha de Mérito Profissional e Medalha Alferes Tiradentes**

Essas comendas têm a finalidade de premiar o militar que se destaca profissionalmente no âmbito de sua Unidade.

É importante que a indicação recaia sob um militar que goze de elevado conceito junto a seus superiores, pares e subordinados.

O militar indicado deve ter a ficha de alterações exemplar, com destacados aspectos positivos, atuações em atividades relevantes na Unidade, bem como uma conduta exemplar na sua vida pessoal e social.

Não se deve indicar um militar simplesmente por estar cogitado para promoção, as vésperas de ser transferido para reserva, por ser mais antigo na Unidade, por servir mais tempo na Unidade ou qualquer outra situação que não seja qualificadora das virtudes positivas de um bom profissional.

#### **2.2.2 Medalha de Mérito Militar**

Esta comenda tem a finalidade de premiar o militar pelos bons e leais serviços prestados a PMMG e que satisfaça os requisitos legais previstos para a comenda.

A indicação (habilitação) para o recebimento desta comenda deve ser realizada “ex-officio” pela Administração, cabendo ao Comandante, Diretor ou Chefe imediato do interessado tomar as providências necessárias à formação desse processo, tão logo se complete o decênio respectivo.

A Medalha de Mérito Militar é um direito do militar que preencher todos os requisitos previstos no art. 5º do Decreto nº 35.348, de 14/01/94, porém os Comandantes, Diretores e Chefes devem atentar para a elaboração do Atestado de Mérito que deve se basear nos registros do militar e atestar se o mesmo reúne condições para receber a comenda.

Assim sendo, não basta ao militar possuir uma ficha de alterações dentro dos requisitos legais. É indispensável que o militar possua méritos para receber esta comenda.

## 2.2 Elogio Individual

É comum observarmos que, ao final do comando, diversos Comandantes concedem recompensas a seus subordinados, muitas das vezes, utilizando-se do elogio individual.

O elogio individual, como o próprio nome diz, deve ser concedido individualmente aos militares, de acordo com suas ações e atitudes no dia a dia.

Para ser concedida a mais de um militar, durante uma ação ou atuação, é indispensável que se possa mensurar a participação individual e que todos tenham contribuído para o sucesso da missão.

Esta recompensa, por ser competência dos Comandantes nos diversos níveis, é bastante utilizada e, sem dúvida, uma poderosa ferramenta para distinção dos bons profissionais e elevação no moral de Tropa.

A autoridade que concede um elogio individual deve atentar para os reflexos do mesmo junto ao militar que recebe e aos demais integrantes da Tropa.

O elogio individual, para os graduados, tem o valor de (0,5) meio ponto para a promoção e, portanto, influencia diretamente neste processo.

Assim sendo, os Comandantes devem conceder esta recompensa apenas para os fatos de maior destaque e individualizar a concessão.

## 2.3 Nota Meritória

A Nota Meritória é destinada a recompensar os militares pela prática de atos relevantes, relacionados com a atividade funcional e que não comportem outros tipos de recompensas.

Esta recompensa, da mesma forma que o Elogio Individual, vale ponto para promoção da praça, com o valor de (0,25) vinte e cinco centésimos de ponto.

Diferente do Elogio Individual, a Nota Meritória visa atingir aquele militar que desempenha um bom trabalho, se destacando dos demais, podendo ser concedida de forma coletiva, desde que todos os militares, devidamente listados, sejam merecedores da recompensa.

Apesar de ser considerada de menor valor que o elogio individual, a Nota Meritória interfere diretamente na promoção e, desta forma, não deve ser concedida pelo simples cumprimento do dever, mas em ações, atuações e atos que sejam relevantes e merecedores do devido destaque.

### 3. EXEMPLOS DE SITUAÇÕES MERECEDORAS DE RECOMPENSAS

Em diversas supervisões realizadas pela Diretoria de Recursos Humanos, têm-se observado que não só os Comandantes, mas também, grande parte da Tropa anseia por uma padronização de comportamento nas concessões das recompensas.

O RPO e o RPP, em seus primeiros artigos, definem como princípio básico da promoção de oficiais e praças a igualdade de condições e possibilidade de acesso à carreira.

A equidade somente será possível se houver uma padronização no comportamento, nos diversos níveis, buscando um equilíbrio entre os Comandantes que concedem recompensas “em excesso” e os Comandantes “econômicos”.

As recompensas devem ser concedidas naquelas situações em que houver o cumprimento do dever com uma atitude destacada; a constante excelência na prestação de serviço; trabalhos extras que exijam uma dedicação maior do servidor em tempo e atitudes, etc.

As situações abaixo propõem definir e padronizar os procedimentos, na busca de uma unidade de ação, por parte dos Comandantes, quando da concessão das recompensas. Os nomes e casos são fictícios, qualquer semelhança com fatos reais terá sido mera coincidência.

#### 3.1 Ato de bravura

##### Caso 1.

O Cb Galdino está de serviço no PPC da Av. Waldomiro Lobo, realizando o patrulhamento juntamente com o Sd Duran. De repente chega a sua frente uma mulher aos prantos solicitando aos militares que se desloquem até a sua casa, pois ocorreu uma explosão no botijão de gás e a casa está pegando fogo. Durante o deslocamento a mulher afirma que sua filha de 5 anos está dentro da casa, possivelmente no quarto. Os militares acionam o Corpo de Bombeiros, contudo o fogo alastra-se rapidamente e ouve-se o grito da menina no interior da casa. Imediatamente o Cb Galdino solicita ao Sd Duran que molhe suas vestes e adentra a casa na intenção de salvar a vida da criança. Após alguns instantes o Cb Galdino sai da casa com a criança no colo e salva.

Verifica-se, nesta ação, que todos os requisitos previstos para o ato de bravura (ação consciente e voluntária; evidente risco à vida na ação;

transcendência da ação em audácia e coragem e inexistência de qualquer conduta negativa ou ilícita) estão presentes.

Ressalte-se a coragem e oportunidade da ação, pois o salvamento foi imperioso no salvamento da vida da criança.

## Caso 2

O 3º Sgt Tadeu está em trajes civis no interior de um supermercado pagando suas compras. De repente surgem dois meliantes anunciando um assalto. O graduado percebe que apenas um dos assaltantes está armado. Enquanto um dos assaltantes está pegando o dinheiro nos dois caixas existentes, o outro, armado, ordena as pessoas que vão para o fundo do supermercado. O meliante armado desfere um tiro na cabeça de um homem que demorava a atender suas ordens, deixando bem claro a todos presentes que se não cumprissem o que ordenava, atiraria em quem fosse. O graduado se coloca na situação de ser um dos últimos a se deslocar para os fundos e, quando estava próximo do meliante, usando as técnicas de abordagem contra arma de fogo, desarma e domina um dos meliantes, mantendo o outro parado sob a mira do revólver. Ao final os dois meliantes são presos e autuados em flagrante.

Verifica-se, nesta ação, que todos os requisitos previstos para o ato de bravura (ação consciente e voluntária; evidente risco à vida na ação; transcendência da ação em audácia e coragem e inexistência de qualquer conduta negativa ou ilícita) estão presentes.

Ressalta-se que o risco à vida era eminente e que a coragem e astúcia do militar culminou por frustrar o assalto e, conseqüente prisão dos meliantes.

## 3.2 Ação Meritória

### Caso 1

O 2º Sgt Laerte durante o rádio-patrolhamento ouve na rede de rádio que dois indivíduos acabaram de cometer um assalto à casa lotérica Mina de Ouro, localizada próximo de onde estavam. A guarnição do graduado depara com duas pessoas, em passo acelerado, indo em direção ao conglomerado do cercadinho. Quando a viatura está passando ao lado dos meliantes, estes, de arma em punho, disparam contra a viatura, iniciando-se um tiroteio no local. Ao final do tiroteio os dois meliantes fogem e o 2º Sgt Laerte é atingido por um projétil, vindo a ficar licenciado por alguns dias.

Neste caso existem alguns dos requisitos do ato de bravura, como coragem, evidente risco de vida, porém falta à ação ter sido cometida de forma consciente e voluntária, pois os militares foram surpreendidos pela ação dos meliantes, não cabendo outra atitude senão a que tomaram, para preservação de suas vidas e o cumprimento do dever.

## Caso 2

O Cb Assis, do BME, está de folga, em trajes civis,, pescando com os amigos na beirada do Rio São Francisco. Começa uma forte chuva e o militar, juntamente com os amigos, se abrigam atrás de uma árvore. De repente, uma mulher cai no rio, quando tentava atravessar uma pinguela. O militar vê a queda e imediatamente pula na água nadando em direção a mulher, que está pedindo socorro. Utilizando-se das técnicas de salvamento, com muita persistência, o militar resgata a senhora.

Observa-se, neste caso, que vários aspectos do ato de bravura se fizeram presentes. A coragem, astúcia e iniciativa do militar foram fundamentais para o sucesso do salvamento. Porém o militar sabia nadar e dominava as técnicas de salvamento, motivos óbvios do sucesso na ação. Portanto, falta o requisito, indispensável, do evidente risco à vida.

### 3.3 Elogio Individual

#### Caso 1

Durante supervisão técnica da Diretoria de Recursos Humanos, observa-se que a P/1 está bem estruturada, vem atuando de forma positiva, emitindo pareceres bem elaborados, com publicações em dia, etc. Algumas falhas são verificadas, porém nada de relevante e todas passíveis de correção. Dentre os integrantes da P/1, verifica-se que o operador do SMAB vem prestando excelentes serviços, sendo que não houve nenhuma observação negativa com relação a sua função, bem como seu nome foi relacionado como destaque positivo no relatório da supervisão.

Verifica-se que é possível destacar o trabalho do militar em lide, em relação aos demais, cabendo então a concessão do elogio individual a ele. Os demais militares podem receber, no máximo, a Nota Meritória, obedecendo ao requisito da proporcionalidade.

#### Caso 2

A SOFI da Unidade possui várias rotinas de trabalho e, para manter o serviço em dia, por diversas vezes, percebe-se a presença dos militares da seção trabalhando fora do horário de expediente e nos finais de semana. Um dos graduados da seção elabora uma planilha de controle que elimina o retrabalho, bem como proporciona maior confiabilidade nas informações. Decorrente disto, o serviço da Seção passou a ser mais ágil e com maior confiabilidade para todos os setores da Unidade.

A Seção, como um todo, se tornou mais eficiente e proporcionou melhorias na prestação de serviço. Percebe-se que é possível elogiar o militar idealizador da planilha, observando o requisito de merecimento e individualidade.



### Caso 3

Durante o turno de serviço o CICOp divulga na rede que foi furtado um opala diplomata no bairro Santa Inês. A Guarnição comandada pelo Sgt Tavares, sabendo que a estrada antiga de acesso a Sabará é um local de “desova” de veículos furtados, se desloca para as proximidades, quando localiza o veículo furtado sendo abandonado por duas pessoas. Utilizando-se da forma correta e segura de abordagem, os componentes da Guarnição abordam e prendem os marginais, recuperando o veículo.

Observa-se que, neste caso específico, a ação foi realizada num trabalho de equipe, onde cada um atuou dentro de suas funções, na abordagem dos meliantes, tornando-se possível a confecção de um elogio individual para todos os integrantes da Guarnição. Ressalte-se que se a Guarnição apenas localizasse o veículo no local ermo, não caberia nem o elogio individual, nem a Nota Meritória, pois faltariam os requisitos de merecimento e proporcionalidade, uma vez que estariam apenas cumprindo seu dever.

### Caso 4

A Guarnição comandada pelo Sgt Eucles é acionada para atender uma ocorrência de roubo em uma Loja de eletrodomésticos. Chegando ao local, os funcionários da loja transmitem as características dos meliantes e inicia-se um rastreamento. Com a ajuda da P/2 da Unidade, que indica os locais onde existe maior incidência de troca de mercadorias furtadas, um produto da loja é localizado, culminando na prisão de um meliante e de mais cinco comparsas, que participaram do assalto. A quadrilha foi detida no interior de uma residência, quando da abordagem da Guarnição. Devido à quantidade de presos a Guarnição do Sgt Jair é chamada no local para efetuar o deslocamento até a delegacia.

Esta foi uma ação destacada, onde houve a participação direta da Guarnição, comandada pelo Sgt Eucles que, com o apoio da P/2, conseguiu sucesso na prisão dos meliantes e recuperação do produto de roubo. O merecido elogio individual deve ser redigido para toda a Guarnição que participou das ações. Porém, não se deve recompensar os integrantes da P/2 que apenas cumpriram seu dever de identificar e divulgar os possíveis locais de incidência de troca de mercadoria furtada nem a Guarnição do Sgt Jair que efetuou a escolta de presos, pois estes apenas cumpriram com o dever, sem qualquer destaque nas ações, de acordo com o requisito merecimento.

### Caso 5

Durante o turno de serviço, a Guarnição do Cb Ari é acionada para atender a uma ocorrência de estupro. Chegando ao local, a vítima descreve as características do meliante e a Guarnição inicia a busca de informações junto a um conglomerado urbano, localizado próximo ao local do fato. Após insistentes buscas e diversas abordagens a pessoas suspeitas chega-se a uma residência, onde há indícios de que o agente do estupro está homiziado. Considerando a periculosidade e as características do local de homizio, a Guarnição do Cb Pedro é acionada para auxiliar na abordagem. Utilizando-se da forma correta de

abordagem em local de homizio, o meliante é preso e autuado em flagrante na Seccional Sul.

Neste caso, verifica-se que a Guarnição do Cb Ari não se limitou a apenas registrar a ocorrência, mas conseguiu, após muito persistir, retirar das ruas um perigoso meliante. Apesar de ser oportuno o elogio individual aos componentes da Guarnição do Cb Ari, a Guarnição Comandada pelo Cb Pedro não pode receber a mesma recompensa sob pena de se igualar atuações desiguais. A Guarnição do Cb Pedro apenas auxiliou na prisão do meliante. Dependendo da atuação da Guarnição do Cb Pedro na abordagem ao local de homizio é possível recompensar os integrantes com uma Nota Meritória.

#### Caso 6

Após um assalto a banco, o CICOp aciona a Guarnição do Sgt Túlio para atender a ocorrência. Ao chegar no local e colher as primeiras informações o Sgt Túlio, via telefone, descreve as características dos meliantes e o veículo utilizado na fuga. É realizada a divulgação. O rádio-operador do CICOp recebe a informação de que um veículo suspeito desloca-se em alta velocidade na Av. Cristiano Machado. Sob a coordenação do CICOp várias viaturas são acionadas para realização do cerco. A Guarnição comandada pelo Sgt Ferreira visualiza o veículo suspeito e após a abordagem, realiza a prisão dos meliantes.

Observa-se que esta operação foi praticada por várias pessoas que tiveram participações diferentes. O sucesso da ação só foi possível devido à participação do grupo, contudo se a recompensa for igual para todos, certamente não será observado os requisitos da individualidade e do merecimento. Para cumprir estes requisitos seria oportuno conceder um elogio individual para a Guarnição que realizou a abordagem e para o(s) militar(es) do CICOp que coordenou o cerco. As demais viaturas apenas cumpriram o dever e dependendo da participação poderiam receber uma Nota Meritória.

### 3.4 Nota Meritória

#### Caso 1

Durante o patrulhamento próximo uma conhecida “boca de fumo” integrantes da Guarnição comandada pelo Sgt Jorge realiza a abordagem de um suspeito que, além de portar vários papéletes de maconha, estava com uma arma escondida no tornozelo. Os militares realizam a prisão do meliante, que não esboça qualquer reação.

Neste caso a Guarnição atuou de forma positiva inibindo a reação do meliante que, por estar armado, poderia ter reagido. Caso houvesse maiores dificuldades na abordagem a ação poderia ser merecedora de um elogio, contudo, da forma como se apresenta, recompensar a ação com uma Nota Meritória é o que melhor convém, observando os requisitos para concessão da recompensa.

## Caso 2

Durante a ausência do Sgt Carlos, o Cb Alfredo é designado para comandar a Guarnição trabalhando bem, demonstrando controle, atitude, postura e produzindo boas ocorrências. Apesar de não haver ocorrências de maior destaque, observa-se que, naquele período, o serviço foi bem executado, tendo à Guarnição atuado de forma eficiente e harmônica.

Verifica-se que o Cb Alfredo é merecedor de ser recompensado pela boa prestação de serviço. É uma situação em que a Nota Meritória é o instrumento ideal considerando que foi devido a uma atuação profissional e que o elogio individual seria uma recompensa além do que merece o militar, de acordo com o requisito da proporcionalidade.

## Caso 3

Um grupo de sem terras desloca-se em direção a Fazenda “Latifúndio dos Machados”. A tropa do 40º BPM é acionada para evitar a invasão e a ruptura da ordem pública. Devido à localização geográfica e a duração das negociações, a Tropa teve que permanecer no local por cerca de 36 horas ininterruptas com pequenos intervalos para descanso e refeição. Posteriormente, com a chegada de reforço, foi possível realizar os necessários revezamentos de pessoas.

Observa-se, na situação acima, que houve um sacrifício da primeira Tropa que chegou ao local, para que se mantivesse a presença da PMMG. É oportuno recompensar a Tropa com a concessão de uma Nota Meritória, sendo indispensável relacionar todos os militares presentes quando da publicação do ato. Recompensar os demais participantes, dentro deste contexto, seria igualar situações desiguais, não atendendo ao requisito do merecimento. Ressalta-se que, para cumprir o requisito do merecimento, deve-se relacionar apenas os militares que realmente tiveram o empenho extra.

## Caso 4

O Cap Bosco, recém-transferido para o BPE, assume a P/4 da Unidade e em poucos meses se intera de toda a legislação, rotinas e procedimentos que envolvem a função. Logo nos primeiros meses produz boas mudanças na administração logística da Unidade, motivando todos os membros de sua equipe.

Observa-se, no comportamento do Cap Bosco, que sua atitude à frente da Seção vai além do mero cumprimento do dever, sendo oportuno a concessão de uma Nota Meritória, como forma de reconhecimento ao serviço prestado e motivação ao militar.

## Caso 5

O Ten Jacob e o Sgt Júlio, designados para coordenarem um torneio de peteca, durante as comemorações do Centenário da Unidade, planejam e executam as atribuições, extrapolando, positivamente, a organização do evento, com incremento de premiações, utilização de árbitros da federação e divulgação, de forma que houve um reflexo muito positivo no seio da Tropa.

A atuação dos militares foi destacada, sendo oportuno e merecedor a concessão de uma recompensa. A Nota Meritória é a recompensa que melhor enquadra nesta situação, podendo até se chegar ao elogio individual, dependendo das demais circunstâncias que envolveram a atuação, tais como: disponibilidade de tempo para organizar, recursos financeiros e humanos e outros.

## 4. EXEMPLOS DE SITUAÇÕES ONDE NÃO SE DEVE CONCEDER A RECOMPENSA

Os requisitos da oportunidade e merecimento são os mais importantes na hora de se decidir por recompensar uma ação ou atuação.

Para ser merecedor de recompensa, o fato motivador deve possuir características que justifiquem a adoção desta medida.

Exercer, com autoridade, eficiência e probidade as funções, cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e as instruções, dentre outros preceitos, fazem parte da ética policial-militar.

Para que se possa recompensar as pessoas que se destacam em suas atividades é indispensável que exista coerência de tratamento, entre a pessoa que possui um fato motivador e aquela que, apenas cumpriu o dever, sob pena de nivelar os desiguais.

As situações abaixo propõem definir e padronizar os procedimentos, na busca de uma unidade de ação, por parte dos Comandantes, quando da não concessão das recompensas. Os nomes e casos são fictícios, qualquer semelhança com fatos reais terá sido mera coincidência.

### Caso 1

A Guarnição do Sgt Ademar, durante patrulhamento pelo setor de trabalho, é abordada por um transeunte que informa haver uma briga no posto de gasolina existente próximo daquele local. A Guarnição desloca-se para o posto e ao chegar no local, depara com um meliante amarrado pelos frentistas do posto, que o prenderam, quando tentava utilizar um cheque furtado para abastecer. O meliante confessou o fato e foi levado para Seccional Leste.

Observa-se que não houve qualquer atitude de destaque por parte da Guarnição, pois a condução do meliante a Delegacia é o mero cumprimento do

dever funcional. Para se conceder uma recompensa é indispensável que a ação praticada pelo militar, possua considerações e circunstâncias de destaque.

#### Caso 2

O Sd Aristeu, Músico da APM, desloca-se de sua residência para o trabalho, fardado, no interior do ônibus 5507. Durante o trajeto ocorre um acidente de trânsito na Rua Emboabas, local de tráfego intenso. O militar desce do ônibus, toma as medidas preliminares para desobstrução da via, comunica com o CICOP e aguarda a presença de uma viatura para registrar a ocorrência.

A atuação do Sd Aristeu, neste fato, foi profissional e de acordo com o princípio da Universalidade. Não se deve recompensar esta atitude com um elogio ou nota meritória, visto não haver motivação. Caso o militar não tomasse esta atitude o mesmo estaria sendo omissivo, pois havia a necessidade eminente de sua atuação.

#### Caso 3

O Cb Jânio e o Sd Jango realizam o policiamento a pé na Av. Getúlio Vargas. Durante o deslocamento os militares observam uma pessoa que se assusta com a presença deles e joga um pacote sob o muro de uma residência. Os militares abordam o indivíduo e ao perceberem um cheiro forte, característico de maconha, detém o rapaz que não esboça qualquer reação. Posteriormente, apanham o pacote que foi jogado na residência, constatando ser pacote de maconha. É acionada uma viatura para realizar a condução do meliante a Delegacia.

A Ação narrada, apesar de ter como desfecho a retirada de um meliante das ruas, não possui características ou circunstâncias que motive a concessão de recompensa aos militares. A ação foi bem desempenhada, como se espera que seja toda atuação de um Policial Militar. Caso o meliante tivesse reagido ou ocorresse outros desdobramentos na abordagem, que justificasse uma ação mais qualificada dos militares, poderíamos vislumbrar a concessão de uma recompensa. Porém, da forma como se apresenta, não se deve recompensar o cumprimento correto do dever, pois isto é a obrigação de todo policial militar.

#### Caso 4

No mês de janeiro o Sgt Milton procura seu Chefe direto e diz que, pelas suas contas, faltam poucos pontos para o mesmo ser promovido. O Chefe então leva ao Comandante da Unidade a minuta de um elogio individual pelos bons serviços prestados na Seção de Transporte.

Infelizmente, casos como este têm sido comuns em situações onde o graduado é um bom profissional e, em outras, onde o graduado não possui um bom desempenho profissional. Para se conceder uma recompensa é indispensável a existência de fato motivador. Em relação a recompensa, a promoção é consequência e não motivo.

### Caso 5

O Sgt Tarcísio é indicado e condecorado com a Medalha Alferes Tiradentes. O Comandante da Unidade, sabendo que a Comenda não lhe confere pontos objetivos para promoção lhe concede um elogio individual, motivado pelo recebimento da Medalha Alferes Tiradentes.

O Sgt Tarcísio deve ter a ficha de alterações exemplar, com destacados aspectos positivos, atuações em atividades relevantes na Unidade, bem como uma conduta exemplar na sua vida pessoal e social, pois foi merecedor da Comenda. Porém, recompensá-lo com um elogio individual é desfazer do valor da Medalha. O fato motivador do elogio é a própria recompensa do recebimento da comenda. Assim sendo, não se deve recompensá-lo com um elogio, pois o mesmo já foi recompensado com a Medalha.

### Caso 6

O Cap Vital é recompensado pelo Chefe do EMPM com um elogio individual, por sua destacada ação na prisão de um meliante que teve repercussão positiva em âmbito nacional. Contudo, antes da publicação da recompensa do Chefe do EMPM, o Comandante da Unidade concede um elogio individual pelo mesmo fato.

Neste caso, observa-se a existência de duas recompensas pelo mesmo fato. A recompensa concedida pela autoridade superior prevalece sobre o Comandante da Unidade. Para fins de acerto, deve-se tornar sem efeito a recompensa da menor autoridade.

Belo Horizonte, 01 de março de 2002.

**(a) Valdelino Leite da Cunha, Cel PM**  
**Diretor de Recursos Humanos**